



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 09/2021

1. Considerando os calendários acadêmicos dos câmpus, bem como o teor da Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, fica decidido que **não haverá expediente na data abaixo mencionada**, em **todo** o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, **exceto** no **câmpus Santana do Livramento**, cujo calendário prevê **dia letivo**, e no **câmpus Charqueadas**, que manterá a normalidade do expediente.

Dia 03/06/2021 Ponto Facultativo – (sem expediente) – Quinta-feira

2. Para os **câmpus Gravataí, Passo Fundo e Pelotas** não haverá expediente, também, no dia **04/06/2021**, visto que os respectivos calendários acadêmicos prevêem dia não letivo. A dispensa do expediente, na referida data, se aplica à **Reitoria**.

3. Para o **câmpus Camaquã**, por motivo de feriado municipal, não haverá expediente, também, no dia **24/06/2021**.

4. Esta concessão não deverá implicar em prejuízo aos serviços essenciais dos Câmpus/Pró-reitorias/Diretorias. Seus titulares tomarão as devidas providências no sentido do preparo e controle das atividades a serem adotadas para tal fim.

5. Fica revogada a Instrução de Serviço nº 08/2021, emitida nesta data.

Pelotas, 02 de junho de 2021.

Flávio Luís Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 02/06/2021 16:44:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 108376

Código de Autenticação: d5bb1a3a70

